



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 309/03 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR
LOCAÇÃO DE VEÍCULO.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica instituída Comissão Especial para avaliar a locação mensal de um veículo automóvel, para prestar serviços à Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, no exercício de 2004.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial objeto do artigo 1º deste Decreto, fica composta dos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

ALCINO GONÇALVES DINÍZ
EMERSON PERALTA DE FIGUEIREDO
HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS

ARTIGO 3º- A Comissão Especial para avaliar o valor mensal a ser atribuído a locação de veículo objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, Laudo de Avaliação, por consenso, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

valor único para a locação de que trata o presente Decreto, sendo que o referido Laudo deverá ser firmado por todos os membros da Comissão.

ARTIGO 4º- Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos no artigo 2º dêste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE
CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO
LOCAL DE COSTUME.**

Julio Oliveira Filho
HELIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôe e Gestão